



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.879

DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 08/06/2022.


Daniel Vieira Fonseca
Superintendente Exec. da Casa Civil

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº. 3.846, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional de Natureza Especial por e excesso de arrecadação, considerando, para tanto, a tendência do exercício, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 19.513.252,02 (dezenove milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), abertura de natureza orçamentária destinada a suprir as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Goianésia, conforme estimativa de tendência de arrecadação prevista no anexo II.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 §1º, II, especificados, detalhadamente, nos anexos da presente Lei e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado suplementar as fichas orçamentárias criadas no anexo I desta lei através de crédito adicional suplementar, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, ficando, ainda, autorizado a remanejar, transferir e transpor dotações do orçamento municipal para viabilizar o funcionamento do novo órgão criado, até o limite do valor destacado no mencionado no art. 1º.

Parágrafo único. O crédito tratado no *caput* poderá ser utilizado para suplementar à dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.

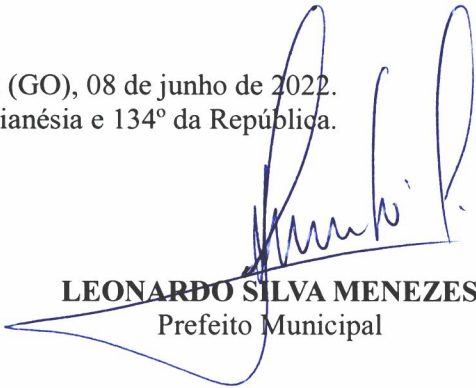


MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.022, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Projeto de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), 08 de junho de 2022.
69º de Goianésia e 134º da República.



LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito Municipal



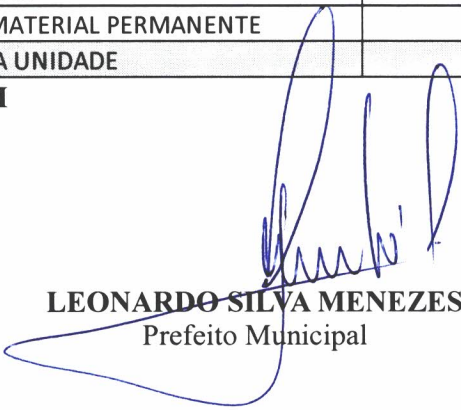
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
LEI Nº 3.879/2.022
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: 17 – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE GOIANÉSIA

ORGÃO: 17 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE GOIANESIA		
UNIDADE: 1701 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE GOIANESIA		
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO		
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
PROGRAMA: 2021 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO		
PROJETO ATIVIDADE: 4120 MANUTENÇÃO DA SAEGO		
FONTE DE RECURSOS: 144 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	156.000,00
319013	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	34.320,00
339014	DIARIAS CIVIL	3.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
339034	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL CONTR TERCERIZ	120.000,00
339036	OUTROS SERV. DE TERC.PES.FISICA	50.000,00
339039	OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	16.639.932,02
339040	SERV. DE TERC. INFORMACAO E COMUNICAC	40.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	200.000,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE		19.513.252,02

Excesso de Arrecadação - II


LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
LEI N° 3.879/2.022
ESTIMATIVA DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Ano	Mês	Meta de Faturamento	Faturado	Meta de Arrecadação	Arrecadado
2022	Jun	R\$2.603.839,13	R\$2.804.599,63	R\$2.512.704,76	R\$2.605.978,70
	Jul	R\$2.793.783,58	R\$2.694.789,39	R\$2.696.001,16	R\$2.524.128,83
	Ago	R\$2.902.059,23	R\$2.858.068,57	R\$2.800.487,15	R\$2.702.482,07
	Set	R\$3.126.078,05	R\$3.031.724,46	R\$3.016.665,32	R\$2.710.692,12
	Out	R\$2.978.237,77	R\$2.789.721,22	R\$2.873.999,45	R\$2.669.948,01
	Nov	R\$3.030.708,97	R\$2.788.260,84	R\$2.924.634,15	R\$2.818.430,75
	Dez	R\$2.743.056,91	R\$2.546.087,91	R\$2.647.049,92	R\$3.117.719,64
	TOTAL	R\$20.177.763,64	R\$19.513.252,02	R\$19.471.541,91	R\$19.149.380,12

Estimativa com base nos mesmos meses do exercício 2021 apurados pela SANEAGO. Fonte:
<https://www.saneago.com.br/lai/#/qlikpages>